27/2012

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 11/09/2012

12 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO

Processo nº 119 /12

PROJETO DE DECRETO Nº 027 /2012 **04 DE SETEMBRO DE 2012.**

CONCEDE O **TÍTULO DE CIDADÃO "BOA-VISTENSE"** AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNÍCIPIO **EMERSON ALVES DE ARAÚJO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o **Título de "Cidadão Boa-Vistense"** ao presidente da comissão permanente de licitação do município **EMERSON ALVES DE ARAÚJO**, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 04 de setembro de 2012

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO

VEREADOR
Sebastião Correa Lira Neto
(PSDB)

JUSTIFICATIVA

EMERSON ALVES DE ARAÚJO é maranhense de Carolina, onde nasceu em 1° de outubro de 1973, Filho do pastor evangélico da Igreja Presbiteriana do Brasil, chegou em Boa Vista em 1984. Casado, pai de dois filhos, ainda muito jovem foi trabalhar no Banco do Brasil como Menor Aprendiz, onde ficou de 1988 a 1991.

Ingressou na prefeitura Municipal de Boa vista em 1992 na função de serviços prestados, lotado no Departamento de Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito como Office-boy.

Foi aprovado em concurso público promovido pelo Município e nomeado para o quadro efetivo PMBV, onde esta até hoje. Foi eleito por duas vezes como funcionário Padrão em mandatos diferentes, o primeiro deles no ano em que foi instituída essa honraria.

Entre os diversos cargos que ocupou Emerson destaca: Chefe da Divisão de Transportes, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Diretor do Departamento de Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito, Assessor do Gabinete do Prefeito, Superintendente de Administração da Secretaria Municipal da Administração, Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, cargo que acumulou com o de Presidente do Regime de Previdência Oficial dos Servidores Públicos do Município, membro das Comissões Especiais e Permanente de licitação, membro da Comissão Especial de Revisão e Adequação do Plano Diretor Urbano de Boa Vista e Pregoeiro do Município de Boa Vista. Exerce atualmente o cargo de Presidente da Comissão Permanente de licitação do Município, cumulativamente com o de Diretor Administrativo e Financeiro da Zona de Processamento e Exportação de Boa Vista.

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 12/09/2012
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 027, de 04 de setembro de 2012 de autoria do vereador Sebastião Corrêa Lira Neto, o qual dispõe sobre: **"Concede o título de cidadão 'Boa-Vistense' ao presidente da Comissão Permanente de Licitação do município Emerson Alves de Araújo".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que preceitua o Art. 16, XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 027, de 04 de setembro de 2012 de autoria do vereador Sebastião Corrêa Lira Neto, o qual dispõe sobre: **"Concede o título de cidadão 'Boa-Vistense' ao presidente da Comissão Permanente de Licitação do município Emerson Alves de Araújo".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 12 DE SETEMBRO DE 2012.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO DÉCIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MARIA E LOURDES PINHEIRO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 027, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, QUAL DISPÕE SOBRE: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO 'BOA-VISTENSE' AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO EMERSON ALVES DE ARAÚJO". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 12 DE SETEMBRO DE 2012.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

16ª Sessão Ordinária do 2° Período, de 25 de setembro de 2012

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo N° 027/12
Título: Concede Tít. de Cidadão Boa-Vistense ao Sr. Emerson Alves de Araújo

Início: 25/09/2012 – 09h49min
Fim: 25/09/2012 – 09h50min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		PPL	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
ANICE RIBEIRO COELHO		PR	-
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSDB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PDT	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES
Primeiro Secretário

MÁRIO MÁRCIO
Segundo Secretário

Votos Sim	12
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	12

APROVADO

Operador: Rafael

25 de setembro de 2012

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº595, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.
AUTOR: SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO "PELÉ".

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR EMERSON ALVES DE ARAÚJO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica concedido Título de Cidadão Boa-Vistense ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município, o Senhor Emerson Alves de Araújo, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

PARÁGRAFO ÚNICO – A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 25 de setembro de 2012.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES DE MACEDO
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 190/2012/CMBV/SAL **Boa Vista, 25 de setembro de 2012.**

A Sua Excelência a Senhora
LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: Decreto Legislativo n° 595/2012.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo o Decreto Legislativo n° 595/2012, de autoria do Vereador Sebastião Corrêa Lira Neto "Pelé", para que seja publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também o envio do referido Decreto para o e-mail *diario@boavista.rr.gov.br*, para as devidas providências.

Atenciosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

RECEBIDO
Em 26/09/12
Horas
Proto

Ano XIX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3280

sexta-feira
28 de setembro
de 2012

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1237/P, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "m", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 712, de 09 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam concedidas as progressões funcionais, abaixo especificadas, ao servidor Raimundo Araújo de Lima, especialidade: Motorista, matrícula nº 25874, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 2012.01.00043P.

Período Aquisitivo	Referência Anterior	Referência Atual
03.05.05 a 03.05.08	Auxiliar Técnico Municipal D-1	Auxiliar Técnico Municipal D-2
03.05.08 a 03.05.10	Auxiliar Técnico Municipal D-2	Auxiliar Técnico Municipal D-3
03.05.10 a 03.05.12	Auxiliar Técnico Municipal D-3	Auxiliar Técnico Municipal E-1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao período aquisitivo constante no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 24 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1238/P, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "m", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 712, de 09 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam concedidas as progressões funcionais, abaixo especificadas, a servidora Carolina Barbosa Santos, especialidade: Técnico em Contabilidade, matrícula nº 00171, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 2012.04.00028P.

Período Aquisitivo	Referência Anterior	Referência Atual
23.09.04 a 23.09.06	Técnico Municipal H-08	Técnico Municipal H-09
23.09.06 a 23.09.08	Técnico Municipal H-09	Técnico Municipal H-10
23.09.08 a 23.09.10	Técnico Municipal H-10	Técnico Municipal H-11
23.09.10 a 23.09.12	Técnico Municipal H-11	Técnico Municipal H-12

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao período aquisitivo constante no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 24 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1239/P, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Leonice Ferreira Morais, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica II-1, matrícula nº 28612, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 1379/2012-SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 25 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 25 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1240/P, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Giselda Morais Rodrigues do Amaral, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica II-1, matrícula nº 28573, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 2078/2012-SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 25 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1241/P, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "m", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e considerando o que

dispõe a Lei Municipal nº 712, de 09 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam concedidas as progressões funcionais, abaixo especificadas, a servidora Maria Alfa da Silva Ferreira, especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 00565, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 2012.04.00039P.

Período Aquisitivo	Referência Anterior	Referência Atual
02.01.04 a 02.01.06	Técnico Municipal H-10	Técnico Municipal H-11
02.01.06 a 02.01.08	Técnico Municipal H-11	Técnico Municipal H-12
02.01.08 a 02.01.10	Técnico Municipal H-12	Técnico Municipal H-13
02.01.10 a 02.01.12	Técnico Municipal H-13	Técnico Municipal H-14

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao período aquisitivo constante no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 25 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1242/P, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, inciso II, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito a exoneração da senhora Sara da Conceição Fonseca, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Supervisora de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, providenciada através do Decreto nº 1160/P de 03 de setembro de 2012, publicado no DOM nº 3264 de 05 de setembro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 25 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1243/P, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Izabel Cristina de Lucena Gonçalves, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 25 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1244/P, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Leônia Corrêa de Azevedo, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Estatísticas Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Fábio Almeida de Alencar
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo
Órgão de Defesa do Consumidor - PROCON
Marcello Guedes de Amorim

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Ipojucan Carneiro da Costa
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 25 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1245/P, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Leônia Corrêa de Azevedo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 25 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1246/P, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Aldamires da Silva Souza, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Supervisor de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 25 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1247/P, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Rosimar Oliveira de Araújo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Supervisor de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 25 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1248/P, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 1178/P de 12 de setembro de 2012, publicado no DOM nº 3269 de 13 de setembro de 2012, que concedeu Promoção Funcional aos Agentes de Trânsito do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2012, conforme o Processo nº 2124/2012/SMAG.

Art. 2º - Onde se lê: com efeito retroativo a 01 de setembro de 2012; Leia-se: a partir de 01 de outubro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1249/P, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Eliomara Fernandes Santana, do cargo efetivo de Professor Público da Educação Básica II-1, matrícula nº 28373, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 1475/2012-SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1250/P, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e de acordo com o que estabelece o Estatuo da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município - EMHUR,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Izaildo Ferreira de Luna, para responder pelo cargo de Diretor - Presidente, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no período de 25.09.12 a 28.09.12, na ausência do titular.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 25 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1251/P, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e de acordo com o que estabelece o Estatuo da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município - EMHUR,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Afonso Celso Mesquita da Silva, para responder pelo cargo de Diretor de Planejamento Administrativo e Financeiro, cumulativamente com o cargo de Diretor de Operações, ambos da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no período de 25.09.12 a 28.09.12.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 25 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1252/P, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Celiane Mafra Lima Araújo, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Parcelamento de Divida Ativa, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1253/P, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Rhauan Hulek Linário Leal, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Parcelamento de Divida Ativa, cumulativamente com o cargo de Chefe da Divisão de SPED e ECF, ambos da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 434/P, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o parágrafo 2º do Art. 84, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Siloé Augusta Lima da Silva, Professor de Nível Superior II-3, matrícula nº 259[illegible] do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, no período de 30.07.12 a 17.10.12, conforme o Processo nº 1618/2012-SMAG.

Art. 2º - Ficam assegurados os vencimentos do cargo efetivo da servidora, somente pelo período de três meses.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 30 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 435/P, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de, 11 de julho de 1992, de acordo com o que estabelece o Estatuo da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município - EMHUR,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da senhora Maria Helena Veronese Rodrigues, Diretora -Presidente, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, à cidade de Brasília, no período de 25.09.12 a 28.09.12, para participar de reuniões nos Ministérios da Integração Nacional e do Turismo, onde serão tratados assuntos de interesse do Município de Boa Vista.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 25 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preço nº. 010/2012
Processo n º 2032/2012 - SMAG

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento de documentos e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL A4) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; Regime de execução: Preço Global; Tipo de Licitação: Menor Preço; Local para retirada do edital: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3621-1748 - Fax: (95) 3621-6053 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR; Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 16/10/2012 às 09h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 10,00(dez) reais, recolhido junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 091/2012 - SMEC

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto: A aquisição de materiais elétricos e materiais de construção para atender a Escola Municipal Edsonina de Barros Villa, foi revogado pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 285/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, combinado com o que dispõe o Art. 157, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Marcos Aurélio Ferreira dos Santos, Analista Municipal, especialidade: Analista de Comunicação Social, matrícula 02261/PMBV, como defensor dativo do Servidor Municipal R.C.S, matrícula 25615/PMBV, afim de que sejam apurados os fatos constantes no Processo nº 101/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de Setembro de 2012.

Lucicleide Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 286/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Carla Walquíria Cavalcante dos Prazeres, Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, como Agente Suprido referente ao Processo nº 2158/2012, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 26 de Setembro de 2012.

Lucicleide Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA Nº 44/12 - PRESSEM

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 49 § 6º da Lei Municipal nº. 812 de 22 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º. Autoriza o deslocamento com ônus dos servidores Anna Carolina V de S. e Silva Assistente Técnico e Santino Correa Neto Contador, para participar curso 1º Workshop Contábil - Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público, na cidade de Cuiabá - MT, no período de 30.09.12 a 06.10.12.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas/ SMAG e Presidente do Conselho Municipal de Previdência/ PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DIÁRIAS - PMBV — 2012

JULHO

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DESTINO	OBJETIVO	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR BRUTO	INSS	IRRF	VALOR LIQUIDO
DINALVA ALVES DE SOUZA	Secretária da Junta Serviço Militar	MANAUS/AM	Participar de um estágio de atualização do novo sistema de alistamento, que será realizado na 29ª Circunscrição de Serviço Militar.	3 1/2	622,00	2.177,00	-	-	2.177,00
MARIANA JORDÃO DE LIMA	Assessora	BRASÍLIA/DF	Parcicipar do Encontro Nacional de Monitoramento e Vigilância Socioassistencial do SUAS - 2012.	2 1/2	622,00	1.555,00	-	-	1.555,00
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA	PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA	RECIFE/PE	Tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura Municipal de Boa Vista.	5 1/2	1.244,00	6.842,00	-	-	6.842,00
LILIA MARIA CRUZ DE ALMEIDA		BRASÍLIA/DF	Participara da 9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.	3 1/2	622,00	2.177,00	100,78	-	2.076,22
ALCIONE CORREA AQUINO		BRASÍLIA/DF	Participara da 9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.	3 1/2	622,00	2.177,00	-	-	2.177,00
MARIA MISSILENE AMARAL NASCIMENTO		BRASÍLIA/DF	Participara da 9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.	3 1/2	622,00	2.177,00	-	-	2.177,00
VENINA MARIA RODRIGUES THURY		Interior do Município de Boa Vista	Participar do Projeto Taminamïi (sem exclusão) bem como manter atualizado o Cadastro Social Indígena do Município.	12 1/2	248,80	3.110,00	279,90	117,71	[illegible],39
JUAREZ NETO PATRICIO DE FRANÇA	Chefe de Divisão	Interior do Município	Inspeção de rotas escolares bem como trazer veículos para realização de revisão geral no período de recesso escolar nas comunidades indígenas.	3 1/2	248,80	870,80	-	-	870,80

DIÁRIAS - PMBV — 2012

AGOSTO

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DESTINO	OBJETIVO	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR BRUTO	INSS	IRRF	VALOR LIQUIDO
KATRIANE BARROSO DE CASTRO	Chefe de Divisão	Interior do Município	Tratar de assuntos ref. ao Cadastro do PDDE Web 2012 nas Escolas Indígenas.	4 1/2	248,80	1.119,60	89,57	-	1.030,03
FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO	Especialista em Educação	Interior do Município	Tratar de assuntos ref. ao Cadastro do PDDE Web 2012 nas Escolas Indígenas.	4 1/2	248,80	1.119,60	-	-	1.119,60
CREMILDES DUARTE RAMOS	Secretária Municipal de Econ, Planej. e Finanças	BRASÍLIA/DF	Participar de reunião na Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades com relação a aprovação da planta iluminada dos beneficiários da área de intervenção do PAC I e II.	3 1/2	933,00	3.265,50	-	-	3.265,50
JUAREZ NETO PATRÍCIO DE FRANÇA	Chefe de Divisão	Interior do Município	Levar combustível aos veículos da frota a escolares desta Secretaria as comunidades indígenas: Passarão, Morrego, Serra da Moça, Vista Alegre, Lago Grande e P.A. Nova Amazônia.	4 1/2	248,80	1.119,60	89,57	-	1.030,03
DURVILÉ MARANHÃO FILHO	Motorista	Interior do Município	Conduzir os servidores do departam. de Assistência ao Educando responsáveis pela entrega da merenda escolar nas comunidades indígenas.	1 1/2	248,80	373,20	-	-	373,20
ANA LUCIA SILVA ZIEGLER	Controladora Geral do Município	SÃO PAULO/SP	Participar do VIII Encontro de Controladores Internos dos Estados e Capitais do Brasil.	4 1/2	933,00	4.198,50	-	-	4.198,50
KEYLLA CRISTINA SOUZA SILVA	Superintendente de Programação de Auditoria	SÃO PAULO/SP	Participar do VIII Encontro de Controladores Internos dos Estados e Capitais do Brasil.	4 1/2	622,00	2.799,00	-	113,05	2.685,95
GLADSTONE BEZERRA DE SOUSA	Técnico Municipal Superintendente	RECIFE/PE	Participar do curso Gramatical e Oficina da Língua Portuguesa de acordo com o Manual da Presidência da República.	4 1/2	622,00	2.799,00	-	-	2.799,00
JUCICLEIA RIBEIRO AGUIAR	Assistente	Manaus/AM	Participar do Curso sobre Auditoria Governamental e Controle Interno .	4 1/2	622,00	2.799,00	295,78	44,00	2.459,22
MARCELLO GUEDES DE AMORIM	Coordenador Executivo PROCON/Munic.	FORTALEZA/CE	Participar do XII Congresso da Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor - MPCON e Reunião da Sec. Nac. Do Consumidor - SNDC.	6 1/2	933,00	6.064,50	-	865,95	5.198,55
CARLOS FRANCISCO MARINHO PEREIRA	Motorista	IRACEMA/RR	Levar os Conselheiros Tutelares a participarem do 8º Encontro de Conselheiros Tutelares.	1 1/2	311,00	466,50	-	-	466,50
ADILSON RIBEIRO DO CARMO	Conselheiro Tutelar	IRACEMA/RR	Participar do 8º Encontro de Conselheiros Tutelares.	1 1/2	311,00	466,50	-	-	466,50
RONES TERMINELIS DA SILVA	Conselheiro Tutelar	IRACEMA/RR	Participar do 8º Encontro de Conselheiros Tutelares.	1 1/2	311,00	466,50	-	-	466,50
JEAN FRANCO CAMPOS PINHEIRO	Conselheiro Tutelar	IRACEMA/RR	Participar do 8º Encontro de Conselheiros Tutelares.	1 1/2	311,00	466,50	-	-	466,50
RONES TERMINELIS DA SILVA	Conselheiro Tutelar	CANTÁ/RR	Realizar busca de pessoas conforme documento expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara da Justiça Itinerante do Estado de Roraima.	1	311,00	311,00	-	-	311,00
VALDINÁ RIBEIRO DA SILVA	Servidora Municipal	CANTÁ/RR	Realizar busca de pessoas conforme documento expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara de Justiça Itinerante do Estado de Roraima.	1	311,00	311,00	-	-	311,00

DIÓGENES RAPOSO SOBRAL	Auxiliar Municipal	Interior do Município	Realizar entregas nas doze Escolas Municipais das Comunidades Indígenas.	1 1/2	248,80	373,20			373,20
ALTAIR CAVALCANTE CONCEIÇÃO	Motorista	Interior do Município	Conduzir a equipe do Departamento de Planejamento em Educação ao Interior do Município as Comunidades Indígenas: Morcego, Truará da Cabeceira, Lago Grande e Ilha.	1 1/2	248,80	373,20			373,20
RONES TERMINELIS DA SILVA	Conselheiro Tutelar	CANTÁ/RR	Para se deslocarem ao Município do Cantá com a finalidade de realizar procedimentos de acordo com o relatório do Conselho Tutelar.	1	311,00	311,00			311,00
MIGUEL ONESIO MOTA	Motorista	CANTÁ/RR	Para se deslocarem ao Município do Cantá com a finalidade de realizar procedimentos de acordo com o relatório do Conselho Tutelar.	1	311,00	311,00			311,00
Raimunda Célia Teixeira de Santana	Coordenadora de Educação Indígena	Interior do Município	Realização de monitoramento nas diversas Escolas Indígenas do Município.	1 1/2	248,80	373,20			373,20
Regiane Rodrigues Chaves	Coordenadora de Educação Indígena	Interior do Município	Realização de monitoramento nas diversas Escolas Indígenas do Município.	1 1/2	248,80	373,20			373,20
Elis Regina Barbosa Rocha	Detic	Interior do Município	Realização de monitoramento nas diversas Escolas Indígenas do Município.	1 1/2	248,80	373,20			373,20
Cleuza Aparecida Lemes de Jesus	Coordenadora de Educação Comunitária	Interior do Município	Realização de monitoramento nas diversas Escolas Indígenas do Município.	1 1/2	248,80	373,20			373,20
Renato da Silva Mota	Motorista	Interior do Município	Conduzir os servidores do Departamento de Planejamento em Educação desta Secretaria as diversas Escolas Indígenas do Município.	1 1/2	248,80	373,20			373,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 233/2012

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Execução de Serviços nº. 017/2012, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de setembro de 2012, com término previsto para 15 de novembro de 2012, considerando a Cláusula Sétima - Item 7.1 - Subitem II do Contrato 0134/2012 - PGM, cujo objeto refere-se aos Serviços Complementares no Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU, no Município de Boa Vista-RR, objeto do processo licitatório nº. 121/2011-SMOU.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 10 de setembro de 2012.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 244/2012

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Destituir o Servidor: José Wilson de Moura Teixeira, Tecnólogo em Construção Civil CREA 5798-D/AM, da fiscalização da Obra de Restauração e Duplicação da BR-174 e Implantação do Contorno Oeste da Cidade de Boa Vista-RR, sob responsabilidade Técnica da Empresa VIA ENGENHARIA S/A, conforme Processo 102/2006-SMOU.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 19 de setembro de 2012.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 245/2012

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Destituir a Servidora: Jane Cléia Lima da Silva, Engenheira Civil CREA 090996634-6, da fiscalização dos Serviços de Reforma das Escolas Jânio da Silva Quadros, Francisco Cássio de Moraes, Carmem Eugênia Macaggi e Luiz Canará, no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade Técnica da Empresa PARALELLA ENGENHARIA LTDA, conforme Processo 290/2010-SMEC.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 19 de setembro de 2012.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 246/2012

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Destituir a Servidora: Jane Cléia Lima da Silva, Engenheira Civil CREA 090996634-6, da fiscalização dos Serviços de Reforma e Ampliação das Escolas Municipais Arco íris, Balduíno Wottrich, Criança Feliz, Rio Branco, Vovó Clara e Sonho Infantil, no Município de Boa Vista - RR, sob responsabilidade Técnica da Empresa ENGECEL ENGENHARIA LTDA, conforme Processo 291/2010-SMEC.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 19 de setembro de 2012.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 248/2012

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Município de Boa Vista - RR, sob responsabilidade Técnica da Empresa LOPES & MELO LTDA, conforme Processo 016/2011-SMOU. Designar o Servidor Raul Ribeiro Pinto, Engenheiro Civil CREA 501-D/AM/RR, lotado nesta secretaria, em substituição a Servidora Jane Cléia Lima da Silva, Engenheira Civil CREA 090996634-6, na Fiscalização dos Serviços de Construção de 01 (uma) Ponte de Concreto Armado na Rua Dom Pedro I, sobre o Igarapé Mecejana, no

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 19 de setembro de 2012.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

SMOU/PORTARIA Nº 251/2012

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo da Ordem de Execução de Serviços nº. 019/2012, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 02 de agosto de 2012, com término previsto para 30 de setembro de 2012, considerando a Cláusula Sétima - Dos Prazos que remete ao Contrato 0054/2012 - PGM, cujo objeto refere-se aos Serviços de Substituição em Parte da Cobertura do Palácio 09 de Julho, Sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista, no Município de Boa Vista - RR, objeto do processo licitatório nº. 074/2011-SMOU.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de agosto de 2012.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 20 de setembro de 2012.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

SMOU/PORTARIA Nº 241/2012

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Destituir o Servidor: Raul Ribeiro Pinto, Engenheiro Civil CREA 501-D/AM/RR, da fiscalização dos Serviços de Reforma e Ampliação do Centro de Controle de Zoonoses de Boa Vista, no Município de Boa Vista - RR, sob responsabilidade Técnica da Empresa CONSTRUTORA SOLAR LTDA, conforme Processo 099/2011-SMSA.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 17 de setembro de 2012.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

SMOU/PORTARIA Nº 250/2012

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor Nilson Rebouças Peres, Engenheiro Civil CREA 0909289034, lotado nesta secretaria, em substituição a Servidora Jane Cléia Lima da Silva, Engenheira Civil CREA 090996634-6, na Fiscalização dos Serviços de Construção da Segunda Etapa do Centro de Abastecimento de Produtos Agroflorestais e Extrativistas de Boa Vista, no Município de Boa Vista - RR, sob responsabilidade Técnica da Empresa CAPITAL CONSTRUÇÕES - INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, conforme Processo 066/2011-SMOU.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 19 de setembro de 2012.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

SMOU/PORTARIA Nº. 254/2012

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor: Raul Ribeiro Pinto, Engenheiro Civil CREA 501-D/AM/RR, lotado nesta Secretaria para fiscalizar os Serviços de Transferência de Ponto de Ônibus, no Município de Boa Vista - RR, conforme Processo nº 01239/2012-EMHUR, do requerente Celso Mendes Rodrigues.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 26 de setembro de 2012.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
ASSESSORIA JURIDICA**

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o senhor ERINALDO DE OLIVEIRA CARDOSO inscrito no CPF sob o nº. 523.041.672-68, para que no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta, compareça à sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA perante a Autoridade Julgadora de 1ª Instância - localizada na Rua Claudionor Freire, nº. 571, Bairro Paraviana, para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo nº. 18783/2011, que tramita nesta Secretaria.

Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 10 de setembro 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental
e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
ASSESSORIA JURIDICA**

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa L. G. DO NASCIMENTO ME, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. 03.194.249/0001-73 para que no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta, compareça à sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas SMGA perante a Autoridade Julgadora de 1ª Instância, localizada na Rua Claudionor

Freire, nº. 571, Bairro Paraviana, para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo nº. 05544/2012 que tramita nesta secretaria.

Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental
e Assuntos Indígenas

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº595, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.
AUTOR: SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO "PELÉ".

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR EMERSON ALVES DE ARAÚJO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Boa-Vistense ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município, o Senhor Emerson Alves de Araújo, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 25 de setembro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 782/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar a servidora SHIRLEY RIOS DOS SANTOS, Assessor Parlamentar APN-2, matrícula nº 10839, a deslocar-se a cidade de São Paulo - SP, pois a mesma participará do "554º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores", no período de 22 a 26/08/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 21 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 793/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o servidor RONALDO CRISTIAN DAS CHAGAS, Auxiliar Parlamentar N-6, matrícula nº 10771, a deslocar-se a cidade de Manaus - AM, pois o mesmo realizou uma visita técnica a Câmara Municipal de Manaus, no período de 27 a 30/08/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 03 de setembro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 799/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria da Glória Moreira de Araújo, Auxiliar Técnico Legislativo F-10, especialidade: Auxiliar Legislativo, matrícula nº 3890, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 5º (quinto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.02.02 a 31.01.07, a ser usufruída no período de 01.11.12 a 29.01.13, conforme o Processo nº 150/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de setembro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 800/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão do Gab. Ver. Francisco de Souza Cruz, os servidores constantes do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 161, de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de setembro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 800/2012, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

NOME	CARGO	CÓDIGO
Ana Clea Alves da Silva	Assistente Parlamentar	N-1
Emerson Pereira Sobreira	Assessor Parlamentar	APN-3
Frantierrez Costa Gutierrez	Assessor Parlamentar	APN-3
Israel Marinho Lobato	Secretário Executivo	SEP-2
Jaciane da Silva	Auxiliar Parlamentar	N-2
RaryanaHelga das Neves Fernandes	Assistente Parlamentar	N-1

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 801/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Maria de Lourdes Pinheiro. Exonerar: JOSINEY PEREIRA COSTAdo cargo em comissão de Auxiliar Parlamentar N-6, em consonância com a Resolução nº 161, de 06 de janeiro de 2012, com efeito retroativo a 01de setembro de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de setembro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 802/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão do Gab. Ver. Márjo Márcio Brito Sampaio, os servidores constantes do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 161, de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de setembro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 802/2012, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

NOME	CARGO	CÓDIGO
Leonardo Elvys Miguel	Auxiliar Parlamentar	N-6
Pâmela Rafisa Carvalho de Almeida	Auxiliar Parlamentar	N-6

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 803/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão do Gab. Ver. Sebastião Corrêa Lira Neto, os servidores constantes do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 161, de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de setembro de 2012.

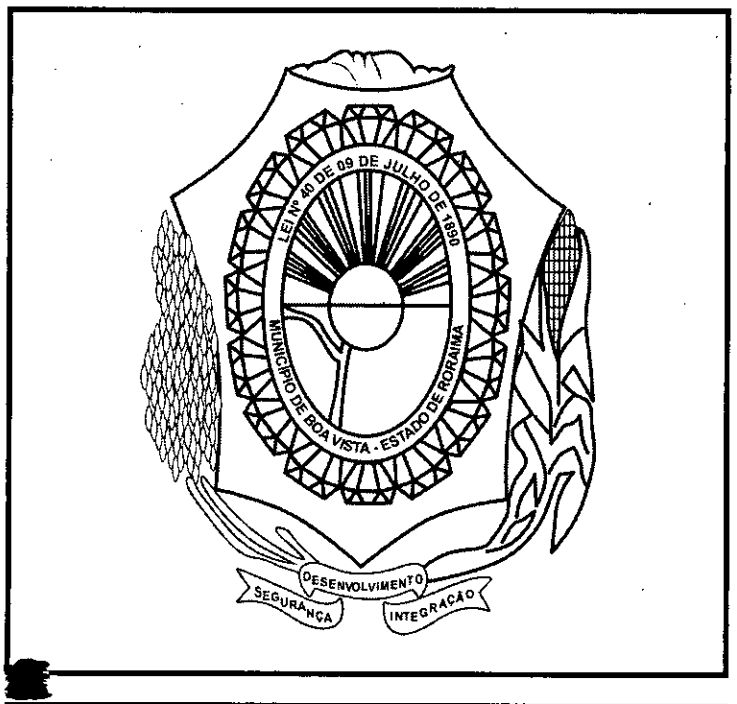
Braz Assis Behnck
Presidente

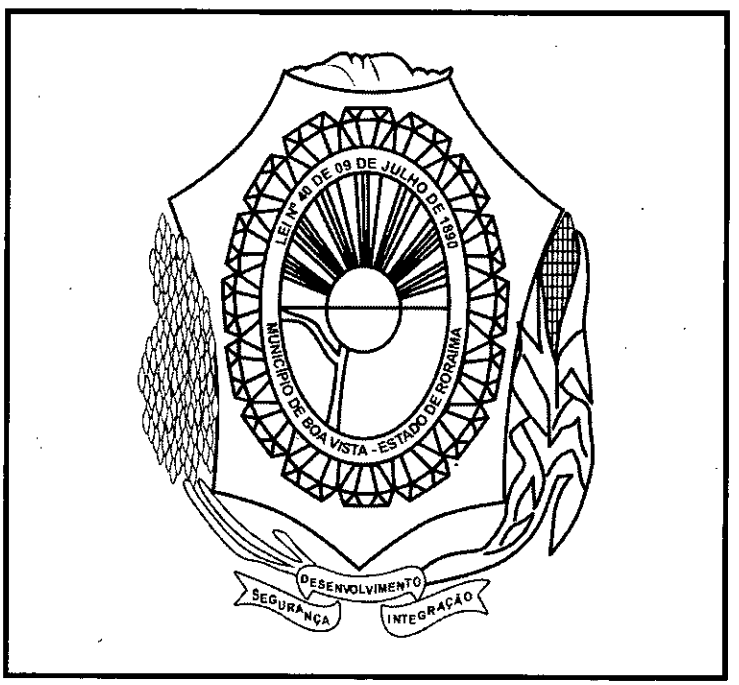
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

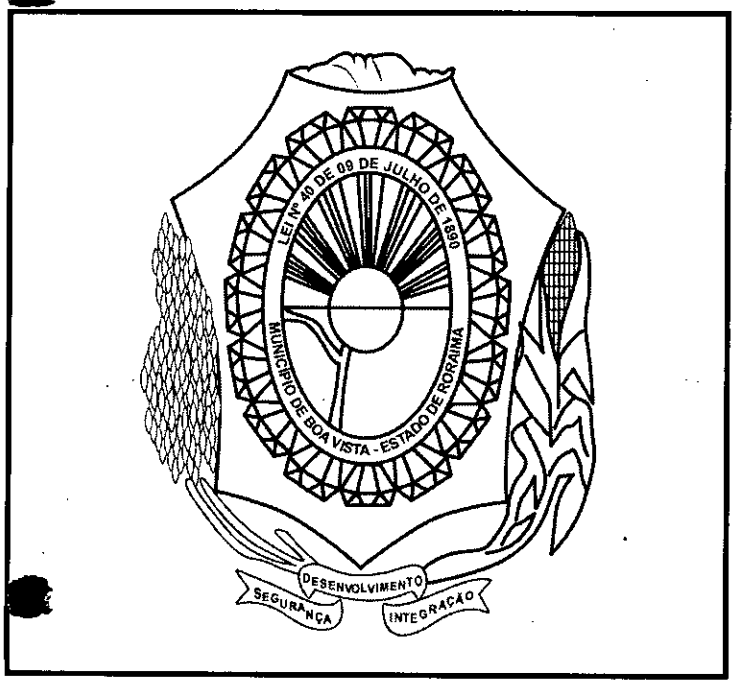
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 803/2012, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

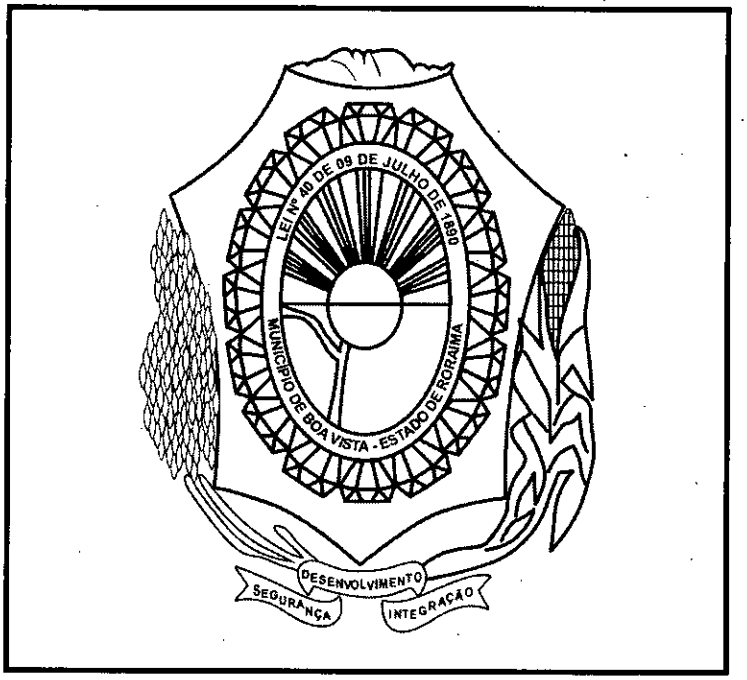
NOME	CARGO	CÓDIGO
Amanda Camila Correia Lima	Assistente Parlamentar	N-2
EddyWillyan Carvalho de Castro	Assistente Parlamentar	N-3
Nazareno Daniel Mangabeira	Secretário Executivo	SEP-1

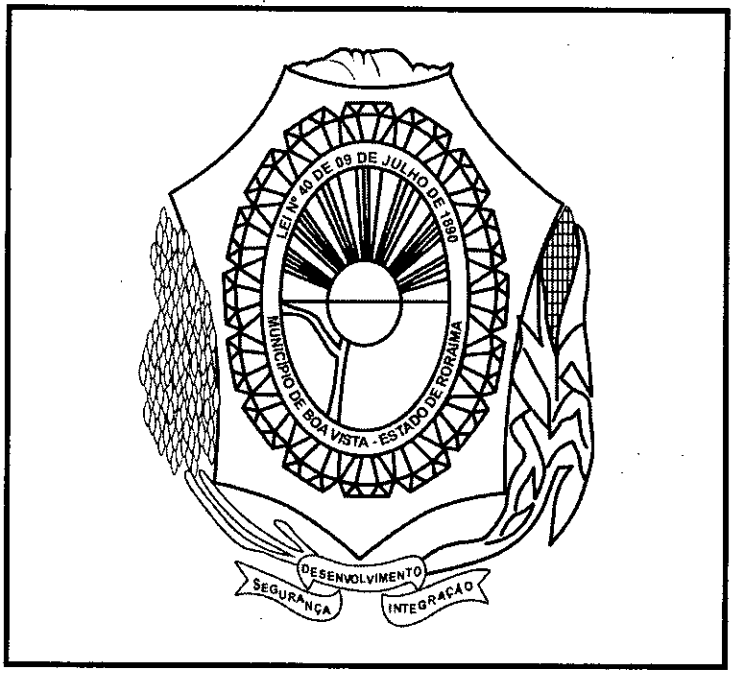
Braz Assis Behnck
Presidente

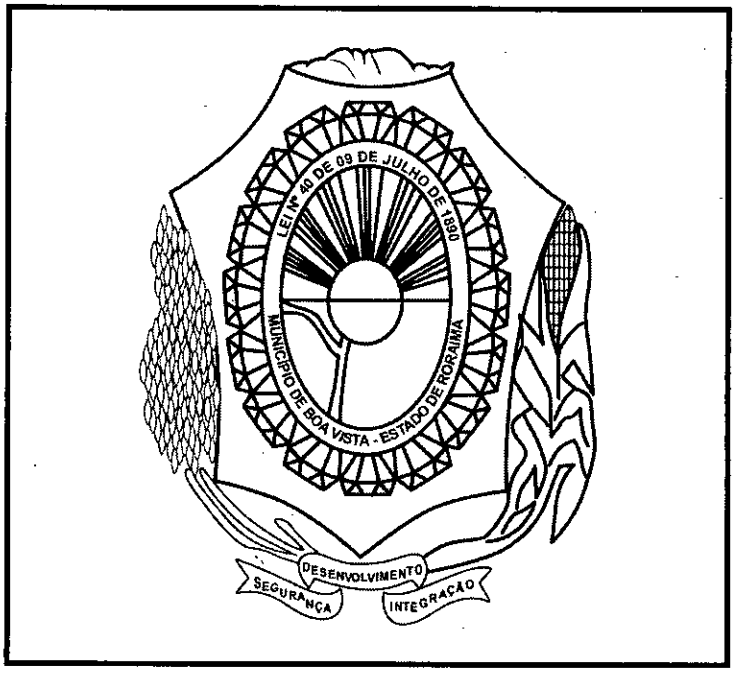

LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO


LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO


LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO


LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO


LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO


LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Manoel Neves de Macedo
Segundo Secretário:
Mário Márcio Brito Sampaio
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Janice Ribeiro Coelho, Joziel Vanderley da Silva, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.